



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



Processo nº: 1.098.522

Natureza: Consulta

Consulente: Sílvia Antônio Felix

Origem: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão

Considerando o disposto no § 2º do art. 210-B do Regimento Interno, encaminho os autos à **Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência** para a elaboração de relatório técnico.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 1º de março de 2021.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator